

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

ATA DA 41ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO COMITÊ DO BAIXO PARDO / GRANDE - (BIÊNIO 2021/2023)

Aos trinta e um dias do mês de março de 2023, realizou-se a 41ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, com início às 09h50min, no UNIFEB – Sala de Pós-graduação, contando com a presença de um total de 26 (vinte e seis) membros, sendo 22 (vinte e dois) com direito a voto. A reunião foi presidida pelo Vice-presidente, representante da Cooperativa Coopercolômbia, tendo em vista a impossibilidade, justificada, da presidente em comparecer, devido à compromissos agendados anteriormente. O vice-presidente do CBH-BPG deu as boas-vindas a todos e iniciou sugerindo a dispensa da leitura da Ata da 40ª Reunião Extraordinária do CBH-BPG, já que ela foi enviada anteriormente. A dispensa da leitura foi aprovada por unanimidade. Em seguida, colocou a referida Ata em votação, sendo também aprovada por unanimidade. Em seguida, passou a palavra ao Secretário Executivo para proceder as informações gerais. Com a palavra, o Secretário Executivo do CBH-BPG, iniciou agradecendo a coordenação do UNIFEB por ceder o local para a realização da reunião e deu sequência com as informações gerais. Após as informações gerais, o vice-presidente do CBH-BPG passou a palavra para a Secretária Executiva Adjunta para apresentar a Deliberação Ad Referendum CBH-BPG n.º 283/2023, que “aprova atualização do modelo da planilha do Plano de Ações e Programa de Investimentos (PA/PI-2023)”. Após explicar a referida deliberação, passou a palavra ao vice-presidente para colocá-la em votação. Colocada em votação, a Deliberação CBH-BPG n.º 283/2023, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o vice-presidente passou a palavra ao Secretário Executivo para apresentar a Minuta de Deliberação CBH-BPG n.º 284/2023, que “altera os prazos fixados na Deliberação CBH-BPG n.º 282/2022, de 20/12/2022, para apresentação de documentação visando a obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2023”. Após apresentação da Deliberação com os novos prazos, tendo em vista que o novo MPO estabelece 31/05 o prazo final para indicar os empreendimentos contemplados a cada ano, o secretário executivo, passou a palavra ao vice-presidente para proceder a votação da referida minuta de deliberação. Com a palavra, o vice-presidente, colocou em votação a Deliberação CBH-BPG n.º 284/2023, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou a palavra ao secretário executivo para apresentar a Minuta de Deliberação CBH-BPG n.º 285/2023, que “aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2023 do CBH-BPG”. Após explicar as planilhas anexas à referida minuta de Deliberação, esmiuçando a composição de cada valor apresentado, o secretário executivo, passou a palavra para o vice-presidente proceder a votação. Colocada em votação, a Deliberação CBH-BPG n.º 285/2023, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o vice-presidente, passou a palavra ao secretário executivo para apresentar a Minuta de Deliberação CBH-BPG n.º 286/2023, que “indica os representantes dos segmentos que compõem o CBH-BPG para o período de 01/04/2023 a 31/03/2025”. Após breve explicação, fez a leitura da referida Deliberação e passou a palavra ao vice-presidente. Com a palavra, o vice-presidente do CBH-BPG, colocou em votação a Deliberação CBH-BPG n.º 286/2023 que foi aprovada por unanimidade. Passou a palavra ao Secretário Executivo para apresentação da Minuta de Deliberação CBH-BPG n.º 287/2023, que “indica os representantes das Câmaras Técnicas (CT-PLAGRHI e CT-EA) para o período de 01/04/2023 a 31/03/2025”. O secretário executivo fez a leitura completa da referida deliberação e passou a palavra ao Vice-presidente para proceder a votação da Deliberação CBH-BPG n.º 287/2023, que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Vice-presidente passou novamente a palavra ao Secretário Executivo para apresentar a Minuta de Deliberação CBH-BPG n.º 288/2023, que “elege e empossa a diretoria do CBH-BPG para o período de 01/04/2023 a 31/03/2025”. O secretário executivo apresentou os nomes escolhidos por cada segmento e informou que é praxe neste CBH que o cargo de presente seja ocupado por um prefeito, a vice-presidência seja ocupada pelo representante da Sociedade Civil e a secretaria executiva pelo representante do estado e sugeriu ao vice-presidente que colocasse em votação a continuidade deste procedimento. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Novamente com a palavra, o secretário executivo, fez a leitura da referida deliberação apresentando os nomes dos indicados pelos segmentos, sendo o presidente eleito o Prefeito Municipal de Viradouro; o vice-presidente, o representante da Cooperativa Coopercolômbia, o Secretário Executivo, o representante do DAAE e a Secretária Executiva Adjunta também do DAAE e passou a palavra ao vice-presidente para proceder a votação da Deliberação CBH-BPG n.º 288/2023, que colocada em votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o vice-presidente passou a palavra ao relator das Câmaras Técnicas para proceder a apresentação da Minuta de Deliberação CBH-BPG n.º 289/2023, que “aprova o Relatório de Atividades 2022 do CBH-BPG e o Plano de Trabalho 2023 do CBH-BPG, em atendimento às exigências do PROCOMITÊS da ANA”. Com a palavra, o relator das Câmaras Técnicas iniciou a apresentação de todas as atividades realizadas em 2022 e em seguida de todas as atividades a serem realizadas em 2023. Após apresentação passou a palavra ao vice-presidente para proceder votação da referida deliberação. Colocada em votação a Deliberação CBH-BPG n.º 289/2023 a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o vice-presidente do CBH-BPG passou ao próximo item da pauta – “Assuntos Diversos”. Tomando a palavra, o secretário executivo, falou sobre o Encontro Nacional de Comitês, informando que neste ano será em Natal/RN no mês de agosto. Maiores informações estão disponíveis no site do evento e aqueles que se interessarem em participar poderão consultar o site. Com relação ao Diálogo Interbacias de Educação Ambiental, informou que é possível que aconteça, no entanto, provavelmente em um formato reduzido, mas, para o Diálogo é necessário aguardar maiores informações. Em seguida, o presidente eleito parabenizou a diretoria eleita e as ações deste Comitê e das Câmaras Técnicas até aqui e se comprometeu em manter a mesma imparcialidade e lisura nas ações deste biênio. Agradeceu aos prefeitos pelo voto de confiança a ele depositado. Em seguida, a representante da Prefeitura Municipal de Colômbia falou sobre um levantamento realizado pelo Ministério Público, motivado pelas chuvas e consequente alagamentos nos municípios de Barretos, Guairá e Jaborandi. Em seguida, a Coordenadora de CT-PLAGRHI tomou a palavra e falou sobre o treinamento realizado em fevereiro e o primeiro passo para a construção do PA/PI que foi a realização de uma oficina, com

a participação de representantes dos municípios. Ainda com a palavra, solicitou aos presentes que ainda não fizeram suas indicações que o façam o mais rápido possível. Em seguida, o relator das Câmaras Técnicas, tomou a palavra e solicitou aos presentes que dessem a devida atenção às capacitações para que o comitê não perca pontuação. Novamente com a palavra, o vice-presidente do CBH-BPG, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Sem mais assuntos e conforme o que foi dito nesta reunião, eu, Claudio Daher Garcia, lavei a presente ata e assino ao final. Barretos, trinta e um de março de dois mil e vinte e três.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande , de 31/5/2023 Declaração de Dispensa de OutorgaTendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por LÍGIA MARIA NAZARETH COTE GIL, CPF/CNPJ 282.527.538-76 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9210872, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Olímpia, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°44'41.000'') - Longitude O (48°54'23.240'') - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230013193-UHO.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 147 /2023

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BAIXO PARDO / GRANDE

DELIBERAÇÃO CBH-BPG 291/2023, de 30/05/2023

“Fixa prazos e procedimentos para apresentação de documentação visando obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2023 (2º pleito)”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 281/2022, de 20/12/2022, que “aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2022 destinados à área do CBH-BPG”; Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 290/2023, de 30/05/2023, que “Indica prioridades de investimento do FEHIDRO / 2023 e dá outras providências”.

Considerando saldo remanescente dos recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos, conforme Tabela 4 da Deliberação CBH-BPG n.º 290/2023 da ordem de R\$2.161.641,74 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Considerando que a plenária em sua 51ª Reunião Ordinária decidiu por contemplar com Demanda Induzida os seguintes empreendimentos já pontuados e hierarquizados pela CT-PLAGRHI:

1. TOMADOR: Prefeitura Municipal de Guaraci EMPREENDIMENTO: Construção da EEE 6 VALOR GLOBAL: 888.499,38 VALOR SOLICITADO: 705.572,18 CONTRAPARTIDA: 182.927,20 MODALIDADE: Fundo Perdido
2. TOMADOR: Prefeitura Municipal de Guaraci EMPREENDIMENTO: Interceptor Criciúma – IC2 VALOR GLOBAL: 224.989,15 VALOR SOLICITADO: 197.383,34 CONTRAPARTIDA: 27.605,81 MODALIDADE: Fundo Perdido
3. TOMADOR: Prefeitura Municipal de Guaraci EMPREENDIMENTO: Reforma e ampliação da EEE 1 VALOR GLOBAL: 708.851,49 VALOR SOLICITADO: 632.375,64 CONTRAPARTIDA: 76.475,85 MODALIDADE: Fundo Perdido

Considerando que, após contemplar os empreendimentos acima, restará um saldo de R\$ 626.310,58 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), que deverá ser aplicado em empreendimentos para Controle Perdas em Sistema de Abastecimento de Água e seguir os prazos estabelecidos abaixo.

Delibera:

Artigo 1º - Fica determinado para até às 23h59 do dia 11/08/2023, o prazo limite para inserção da documentação no site do SIGAM/SIMA (ambiente.sp.gov.br), de acordo com o estabelecido na Deliberação CBH-BPG n.º 281/2022, de 20/12/2022, pelos interessados na obtenção dos recursos.

Parágrafo 1º: A primeira análise em reunião, até 24/08/2023, será pela CT-PLAGRHI, podendo ser encaminhada aos órgãos gestores (CETESB, DAAE, CATI), para análise de documentação técnica, e, caso haja necessidade de complementação de documentos, a inserção no sistema supracitado, deverá ocorrer até o dia 01/09/2023, ficando vedado:

- Protocolo de novas solicitações, bem como,
- O aumento dos valores apresentados no protocolo inicial e do objeto.

Parágrafo 2º: Eventuais alterações, justificadas e/ou solicitadas durante o processo de pré-análise, poderão ser ajustadas, desde que, sejam mantidos os percentuais de contrapartida.

Artigo 2º - Fica estabelecido que até o dia 08/09/2023 a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, deverá apresentar à Secretaria Executiva do CBH-BPG, a análise, pontuação e hierarquização dos empreendimentos protocolados, visando a utilização recursos provenientes do FEHIDRO.

Artigo 3º - Fica estabelecida até o dia 13/09/2023, a realização de Reunião Plenária do CBH-BPG, para deliberar sobre a destinação dos recursos do FEHIDRO.

Artigo 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e aprovada pelo Plenário do CBH-BPG.

DELIBERAÇÃO CBH-BPG n.º 290/2023, de 30/05/2023

“Indica prioridades de investimento do FEHIDRO / 2023 e dá outras providências”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande no uso de suas atribuições legais é:

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 281/2022, de 20/12/2022, que “Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2023 destinados à área do CBH-BPG”;

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 282/2022, de 22/12/2022, que “Estabelece prazos para apresentação de documentação visando obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2023”;

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 284/2023, de 31/03/2023, que “Altera prazos fixados na Deliberação CBH-BPG n.º 282/2022, de 22/12/2022, para apresentação de documentação visando obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2023;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO N.º 256, de 28/04/2023, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de recursos do FEHIDRO para 2023 com receita da CFURH e dá outras providências, no valor de R\$ 654.363,68 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos);

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 285/2023, de 31/03/2023, que “Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para o ano de 2023 do CBH-BPG”, com recursos da ordem de R\$ 4.630.585,28 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos);

Considerando que foi dada ampla divulgação ao processo de inscrições, treinamento com possíveis tomadores e que a Secretaria Executiva esteve à disposição para esclarecimentos e informações;

DELIBERA:

Artigo 1º - Os recursos do FEHIDRO/2022 para o CBH-BPG serão aplicados na forma priorizada nos Anexos – “Tabela 3 – Ordem de Prioridade e Divisão dos Recursos Disponíveis da Compensação Financeira e Tabela 4 - Ordem de Prioridade e Divisão dos Recursos Disponíveis da Cobrança, assim como a Tabela 5 – Carteira de Suplentes com recursos da CFURH.

Artigo 2º - A habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem estar em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, e de acordo com Deliberação CBH-BPG n.º 282/2022, de 22/12/2022.

Artigo 3º - As solicitações protocoladas na Secretaria Executiva e posteriormente pontuadas, de acordo com o Anexo – “Tabela 1 - Compilação dos Dados Gerais das Solicitações” e “Tabela 2 – Hierarquização segundo critérios estabelecidos pela CT-PLAGRHI”, ficam abaixo listadas dentro de cada Categoria:

- GRUPO 1 (Sub PDC's 1.2)
 - 3.1.1. SUB PDC 1.2
 - 1. TOMADOR: Prefeitura Municipal de Guaraci EMPREENDIMENTO: Plano de Drenagem VALOR GLOBAL: 204.249,24 VALOR SOLICITADO: 179.739,34 CONTRAPARTIDA: 24.509,90 MODALIDADE: Fundo Perdido
 - 3.2. GRUPO 2 (Sub PDC's 8.3)
 - Nenhuma ação para este Grupo prevista para o ano 2023
 - 3.3. GRUPO 3 (Sub PDC's 3.1 / 5.1 / 7.1)
 - 3.3.1. SUB PDC 3.1
 - 1. TOMADOR: Prefeitura Municipal de Guaraci EMPREENDIMENTO: Interceptor Criciúma – IC1 VALOR GLOBAL: 1.358.312,49 VALOR SOLICITADO: 744.085,19 CONTRAPARTIDA: 614.227,30 MODALIDADE: Fundo Perdido
 - 2. TOMADOR: Prefeitura Municipal de Guaraci EMPREENDIMENTO: Interceptor Criciúma – IC2 VALOR GLOBAL: 224.989,15 VALOR SOLICITADO: 197.383,34 CONTRAPARTIDA: 27.605,81 MODALIDADE: Fundo Perdido
 - 3. TOMADOR: Prefeitura Municipal de Guaraci EMPREENDIMENTO: Construção da EEE 6 VALOR GLOBAL: 888.499,38 VALOR SOLICITADO: 705.572,18 CONTRAPARTIDA: 182.927,20 MODALIDADE: Fundo Perdido
 - 4. TOMADOR: Prefeitura Municipal de Guaraci EMPREENDIMENTO: Reforma e ampliação da EEE 1 VALOR GLOBAL: 708.851,49 VALOR SOLICITADO: 632.375,64 CONTRAPARTIDA: 76.475,85 MODALIDADE: Fundo Perdido

6. TOMADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos

EMPREENDIMENTO: Remanejamento do Interceptor Tronco dos Bairros Alvorada, Marília e Baroni pela Eng.º José Domingos Ducati entre as Avs 19 e 39

VALOR GLOBAL: 680.078,81 VALOR SOLICITADO: 646.074,87 CONTRAPARTIDA: 34.003,94 MODALIDADE: Fundo Perdido

3.3.2. SUB PDC 5.1

1. TOMADOR: Saneamento Ambiental de Viradouro EMPREENDIMENTO: Fase 8 – Substituição de redes e ramais de água na Vila Falconi VALOR GLOBAL: 573.474,64 VALOR SOLICITADO: 498.922,93 CONTRAPARTIDA: 74.551,71 MODALIDADE: Fundo Perdido

2. TOMADOR: Saneamento Ambiental de Viradouro EMPREENDIMENTO: Fase 9- Substituição de redes e ramais de água da Vila Regie em Viradouro VALOR GLOBAL: 656.234,92 VALOR SOLICITADO: 570.924,38 CONTRAPARTIDA: 85.310,54 MODALIDADE: Fundo Perdido

3. TOMADOR: Saneamento Ambiental de Viradouro EMPREENDIMENTO: Fase 10- Substituição de redes e ramais de água na região Central em Viradouro VALOR GLOBAL: 546.289,32 VALOR SOLICITADO: 475.271,70 CONTRAPARTIDA: 71.017,62 MODALIDADE: Fundo Perdido

3.3.3. SUB PDC 7.1

1. TOMADOR: Prefeitura Municipal de Colina EMPREENDIMENTO: Galerias Angelo Polizelli VALOR GLOBAL: 1.261.302,26 VALOR SOLICITADO: 653.354,58

CONTRAPARTIDA: 607.947,68 MODALIDADE: Fundo Perdido

2. TOMADOR: Prefeitura Municipal de Jaborandi EMPREENDIMENTO: Galeria Justino Fazuoli - 1 VALOR GLOBAL: 882.206,74 VALOR SOLICITADO: 654.363,68 CONTRAPARTIDA: 227.843,06 MODALIDADE: Fundo Perdido

3. TOMADOR: Prefeitura Municipal de Viradouro EMPREENDIMENTO: Drenagem da Rua XV de Novembro VALOR GLOBAL: 608.693,35 VALOR SOLICITADO: 486.345,99 CONTRAPARTIDA: 122.347,36 MODALIDADE: Fundo Perdido

4. TOMADOR: Saneamento Ambiental de Viradouro EMPREENDIMENTO: Drenagem da Rua Marcondes Mendes da Silveira

VALOR GLOBAL: 508.597,33 VALOR SOLICITADO: 406.369,27 CONTRAPARTIDA: 102.228,06 MODALIDADE: Fundo Perdido

Artigo 4º - Para o recebimento dos recursos do FEHIDRO - CFURH (Compensação Financeira) nas condições propostas no Anexo e descritas no Art. 3º desta Deliberação, em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, ficam indicados os tomadores e respectivos empreendimentos, listados na Tabela 3 (anexa) e na seguinte sequência: Artigo 3º, Inciso 3.3.3. Alínea 2, conforme Tabela 3 desta Deliberação.

Artigo 5º - Para o recebimento dos recursos do FEHIDRO (Cobrança) nas condições propostas no Anexo e descritas no Art. 3º desta Deliberação, em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, ficam indicados os tomadores e respectivos empreendimentos, listados na Tabela 4 (anexo) e na seguinte sequência: Artigo 3º, Inciso 3.1.1, Alínea 1; Inciso 3.3.1, Alínea 1; Inciso 3.3.2, Alíneas 3, 1 e 2, conforme Tabela 4 desta Deliberação.

Artigo 6º - Não há carteira de suplentes para este pleito

Artigo 7º – Tendo em vista a disponibilidade de recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos, da ordem de R\$ 2.161.641,74 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), o prazo será reaberto em deliberação específica para tal finalidade, devendo utilizar os critérios adotados na Deliberação CBH-BPG n.º 282/2022, de 22/12/2022.

Parágrafo Único: Os prazos e procedimentos estabelecidos deverão ser consultados em Deliberação específica.

Artigo 8º - Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

Parágrafo 1º – O produto final dos estudos e relatórios deverá ser protocolado junto a Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e/ou impresso.

Parágrafo 2º - Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentar os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-BPG.

Artigo 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS TURVO E GRANDE

DELIBERAÇÃO CBH-TG N.º 362/2023 de 30/05/2023

Indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2023 e Cobrança referente ao exercício de 2023 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do TURVO/GRANDE no uso de suas atribuições legais é:

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-TG n.º 355/2023, de 29/03/2023 que aprova diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-TG, Exercício 2023 e dá outras providências”;

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-TG n.º 354/2021, de 29/03/2023 que “Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício 2023”.

Considerando que foi dada ampla divulgação às DELIBERAÇÕES CBH-TG n.ºs. 354/23 e 355/23 e que a Secretaria Executiva assim como a Coordenação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos estiveram à disposição para esclarecimentos quanto ao Roteiro Mínimo para Protocolo de Solicitações junto ao CBH-TG;

Considerando a reunião da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais (CT-PLAGRHI/II), realizadas nos dias 10 de abril e 03 de maio de 2023 onde foram analisadas as complementações e solicitação de recursos;

Considerando que todas as solicitações foram devidamente analisadas, conforme os critérios definidos e que os empreendimentos em condições de candidatar-se aos recursos do FEHIDRO tiveram pontuação em conformidade com a Deliberação CBH-TG n.º 355/2023, resultando em proposta de hierarquização no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO n.º 256, de 28 de abril de 2023 que “Dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2023 com receitas da CFURH e dá outras providências”;

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

Considerando que cabe a este Comitê indicar as prioridades de aplicação de recursos, com base em critérios pré-definidos no Plano de Bacia Hidrográfica e conforme o Anexo V – Ações do Programa de Investimentos para 2023 da DELIBERAÇÃO CBH-TG n.º 355/2023, de 29/03/2023 – “Critérios de pontuação e hierarquização das solicitações de recursos financeiros - FEHIDRO 2023.

Considerando que a habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência.

DELIBERA:

Artigo 1º - As solicitações ficam priorizadas para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2023, referente à Compensação Financeira, conforme abaixo apresentada:

EMPREENDIMENTO	PDC	Sub-PDC	TOMADOR	MODALID.	FEHIDRO (R\$)	CONTRAP.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Instalação de equipamentos para levantamento de dados para o controle de perdas visando melhorias no sistema de gestão técnica e operacional de saneamento básico no Município de Votuporanga/SP	5	5.1	Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV	Não Reembolsável	R\$ 269.871,89	R\$ 29.985,75	R\$ 299.857,64
VALORES TOTAIS					R\$ 269.871,89	R\$ 29.985,75	R\$ 299.857,64
Artigo 2º -	As solicitações ficam priorizadas para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2023, referente à Cobrança 2023, conforme apresentada abaixo:						
EMPREENDIMENTOS	PDC	Sub-PDC	TOMADORES	MODALID.	FEHIDRO (R\$)	CONTRAP.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Combate a erosão no Córrego do Açude através de drenagem urbana	7	7.1	Prefeitura Municipal de Jales	Não Reembolsável	R\$ 579.749,88	R\$1.126.445,16	R 1.706.195,04
Execução de remoção, desaguamento e desidratação de lodo da lagoa anaeróbia da ETE de Santa Rita D'Oeste/SP.	3	3.1	Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste	Não Reembolsável	R\$ 360.818,24	R\$ 90.204,56	R\$ 451.022,80
Projeto de desassoreamento da represa de amortecimento de cheia do Córrego Marinhozinho	4	4.1	Prefeitura Municipal de Votuporanga	Não Reembolsável	R\$ 595.749,90	R\$ 481.111,64	R\$ 1.076.861,54
Construção de galerias pluviais, Sub-bacia K - Avenida 15 de Novembro - Trechos 52, 53 e 53A	7	7.1	Prefeitura Municipal de Itaipu	Não Reembolsável	R\$ 227.573,80	R\$ 56.893,47	R\$ 284.467,27
Implantação de galerias de águas pluviais, Rua Augusto J. Estevam e imediações, Sub-bacias 59, 60, 61 e 61A	7	7.1	Prefeitura Municipal de Pindorama	Não Reembolsável	R\$ 595.749,73	R\$ 881.594,92	R\$ 1.477.344,65
Construção de galerias de águas pluviais, Avenida Menina Moça - Bacia de Contenção	7	7.1	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia	Não Reembolsável	R\$ 595.749,89	R\$ 233.751,83	R\$ 829.501,72
Ações do Plano Diretor de Combate a Perdas de Água no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Monte Azul Paulista/SP	5	5.1	Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Monte Azul Paulista	Não Reembolsável	R\$ 257.297,96	R\$ 76.852,13	R\$ 334.150,09
VALORES TOTAIS					R\$ 3.212.689,40	R\$ 2.946.853,71	R\$ 6.159.543,11